CPL
Nº 07122
FOLHA 138

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 048/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SE FIRMAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO-PI, E DO OUTRO LADO A EMPRESA M. K. POLICARPO E SILVA LTDA - ME (KAKA MOTO PEÇAS), inscrita no CNPJ sob n.º 32.201.057/0001-45, *CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO - PI, ESTADO DO PIAUÍ, com sede administrativa na Av. Mundim Ferreira, s/n, bairro Piçarra Lagoa do Sítio-PI, CEP: 64.308-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.612.588/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. José Sávio de Moura e Silva, brasileiro, piauiense, casado, inscrito do CPF n.º 058.506.113-04 e RG n.º 3.501.914 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua 26 de janeiro s/n, bairro Piçarra Lagoa do Sítio – PI, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa M. K. POLICARPO E SILVA LTDA - ME (KAKA MOTO PEÇAS), inscrita no CNPJ sob n.º 32.201.057/0001-45, localizada na Av. Mundico Félix n.º 150, bairro Boa Vista Lagoa do Sítio-PI, CEP: 64.308-000, legalmente representada pelo proprietário Sr. Manoel Kapjanne Policarpo e Silva, brasileiro, inscrito no CPF n.º 054.157.353-56 e Carteira de Identidade RG n.º 3.303.734 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Zuca Ferreira n.º 332, centro Lagoa do Sítio-PI, doravante denominada simplesmente de CONTRATAADA, têm justo e contratado entre si, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica, objetivando a prestação dos serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento dos Veículos Leves e Pesados, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio-PI, bem como das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, conforme Projeto Básico, durante o exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEI APLICÁVEL

O presente Contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

Constitui documentação deste Contrato, fazendo parte integrante do mesmo, para todos os efeitos jurídicos e legais, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº 038/2022, Pregão Presencial nº 07/2022, e a Proposta da empresa **CONTRATADA,** documentos estes de inteiro conhecimento das partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato será a partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, caso haja conveniência entre as partes.

Parágrafo Primeiro – A vigência deste contrato pode ser prorrogada, nos termos da legislação pertinente, **conforme prescreve o art. 57 da Lei 8.666/93**, por iniciativa da **Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio - PI**, desde que a **CONTRATADA** não tenha apresentado desempenho insatisfatório, mantendo-se válidas e operantes todas as cláusulas e condições que não colidirem com os aditivos de prorrogação.

Parágrafo Segundo – A formalização de prorrogação do Contrato deve ser firmada através de Termo Aditivo.

PREFEITURA DE LAGOA DO SÍTIO
CPL
Nº 07/22
FOLHA 139

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

Para a prestação dos serviços objeto do presente contrato, a Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio - PI pagará à **CONTRATADA**, durante o prazo de vigência do contrato à importância de **R$ 141.120,00 (cento e quarenta e um mil cento e vinte reais)**, referente à prestação dos serviços. Sendo que o referido valor é uma previsão durante a vigência do contrato, não sendo obrigado o CONTRATANTE liquidar o valor integral, e que será pago os valores de acordo com a prestação dos serviços, valores estes constante na proposta da **CONTRATADA,** transcritos para o presente contrato, desde que obedecidos fielmente, os critérios ora estabelecidos e de acordo com o Processo Administrativo nº 038/2022, Pregão Presencial nº 07/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

Os faturamentos e pagamentos ocorrerão da seguinte forma:

a) Os serviços serão pagos mediante fatura de nota fiscal e recibo, com o atesto do responsável pelo recebimento dos mesmos;

Parágrafo Primeiro – A fatura deverá ser apresentada, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio - PI, com antecedência mínima de 03 (três) dias do respectivo vencimento, para prévia conferência e atestado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que o encaminhará para o devido pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para custear o objeto da presente licitação serão oriundos do ORÇAMENTO GERAL/2022, conforme a Lei Municipal n.º 299/2021, que estima as receitas e fixa as despesas orçamentárias para o exercício financeiro de 2022. Estando classificados na Fonte de Recurso n.º 500, Programa de Trabalho/Projeto Atividade n.º 04.122.0005.2040.0000; 12.361.0032.2682.0000 no Elemento de Despesa n.º 339039.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS

No caso de atraso na entrega do bem, será aplicada a multa de 0,32% (trinta e dois centésimos por cento), ao dia, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor do bem.

Parágrafo Primeiro – Os valores relativos às multas, serão descontados por ocasião do pagamento, à inadimplente, salvo o caso em que não haja fatura a apresentar.

Parágrafo Segundo – Além das multas estabelecidas nos sub-itens anteriores, a **Prefeitura Municipal** poderá ainda aplicar, à **CONTRATADA**, pelo descumprimento de uma das Cláusulas Contratuais, as seguintes sanções:

a) Advertência formal;

b) Suspensão do direito de licitar com a **Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio - PI,** por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Lagoa do Sitio - PI**, enquanto perdurarem os motivos da punição, bem como comunicação da inadimplência aos demais órgãos públicos do Estado do Piauí.

CLÁUSULA NOVA – DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido, pela **Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio - PI,** independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à **CONTRATADA** direito de reclamação ou indenização, quando verificada, pelo menos uma das causas seguintes:

a) Infringir qualquer dispositivo contratual;
b) Tiver falência ou concordata decretada, ainda que preventivamente;
c) Cometer fraude.

CPL Nº 07122 FOLHA 140

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo qualquer desobediência que conduza à rescisão contratual, a Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal comunicará o fato à **CONTRATADA,** solicitando defesa escrita e documental.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** disporá de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar a defesa escrita ou documental solicitada pela **Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio - PI.**

Parágrafo Terceiro – Decorrido o prazo para a **CONTRATADA** apresentar defesa, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, através do setor competente, deverá imediatamente comunicar o fato à Assessoria Jurídica do Município, anexando a defesa da **CONTRATADA,** se houver.

Parágrafo Quarto – Ficam reconhecidos os direitos da **Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio - PI** em casos de rescisão contratual por inexecução total ou parcial do presente Contrato, por parte da **CONTRATADA,** ficando esta, sujeita às consequências contratuais previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS

A **CONTRATADA** arcará, única e exclusivamente, com todos e quaisquer tributos, bem como, licenças, alvarás e ônus de natureza Federal, Estadual e Municipal decorrentes da celebração deste Contrato.

Parágrafo Único – A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

É competente o Foro da comarca de Valença do Piauí - PI, da justiça comum para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da presente contratação e que não possa ser resolvida em sede administrativa, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando, como estão, certas e ajustadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, por seus legítimos representantes já indicados, rubricam e assinam o presente INSTRUMENTO CONTRATUAL, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Lagoa do Sítio - PI, 16 de agosto de 2022.

Pela Contratante:

José Sávio de Moura e Silva
Prefeito Municipal

Pela Contratada:

Manoel Kapjanne Policarpo e Silva
Proprietário
CPF n.º 054.157.353-56

Testemunhas:

1 - _____ CPF nº.:

2 - _____ CPF nº.: